



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de mochilas e pastas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-86, com endereço na AV. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 250, jardim alvorada, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-400.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MOCHILA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tgea volei, alças de ombro e de mão reforçados com fita cank polipropileno 30mm, zíper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado C.M. E I Monteiro Lobato.	UN	250,00	TN	27,90	6.975,00
2	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 31 cm de comprimento, 12cm de base e 38cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela volei, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, zíper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com	UN	235,00	TN	29,90	7.026,50

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



	bordado Escola Municipal São Jorge.					
3	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370 gr m2, com bolso frantol medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, zíper e deslizador numero 06 e perfil de pvc 11mm e com bordado Escolar Municipal São Jorge.	UN	150,00	TN	27,90	4.185,00
4	PASTA, medindo 35cm de comprimento, 11 cm de base e 26cm de altura, confeccionado em Nylon 600, com bolso frontal reto com detalhe em tela, fita canelada 40mm, mosquetão e triangulo Nylon 40mm, zíper e deslizador numero 06 perfil de pvc 11mm e com bordado do logotipo e escrita, Estratégia Saúde Família PSF - São Jorge do Ivaí.	UN	20,00	TN	29,90	598,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de

MS

MS

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

- 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "NB" and "V".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

MG
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-86, com endereço na AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, nº 250, jardim alvorada, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-400, neste ato representada pelo seu Procurador, Sélvio Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.163.464-9 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 870.082.209-44.

0070/2013

a abertura de Crédito Adicional Especial
do Corrente e dá outras providências.

ENA DE PAIVA, Prefeito do Município de
que lhe são conferidas por lei, em especial ao
1 de dezembro de 2012:

E TA

cio um **Crédito Adicional Especial** no valor
s), destinado a atender despesa com a

Fonte	RS
ORTE E LAZER	
ESPORTE E LAZER	
ção da Infra-Estrutura	
0.1.000	2.250,00
0.1.504	4.000,00
3.1.753	243.750,00

do crédito de que trata o artigo anterior, fica
Lei 4.320/64, conforme segue:
desde que não comprometidos:

as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	RS
CIAL	4.000,00
DO ESPORTE	243.750,00
	247.750,00

dotações orçamentárias ou de créditos adicionais,
mil, duzentos e cinquenta reais):

Fonte	RS
MIN-IST.	
INANÇAS	
ADMINISTRAÇÃO	
PASEP	
as e Contr	0.1.000 2.250,00

or na data de sua publicação, revogadas

vigor na data de sua publicação, revogando-

março de 2013.

ILHENA DE PAIVA
MUNICIPAL

Município de Colorado

Postal: 01 - CEP 86680-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
001-03 - coloradopar@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

Nº 122/2013

BRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
O GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO
FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
IAS.

unicipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das
lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de

autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de
12 do Município de Colorado.

Rica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento
2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$
antes dotações orçamentárias.

esporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de mochilas e pastas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que a parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2 DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora das seguintes itens:

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-85, com endereço na AV. Dona Sophia Rasgualeff, nº 250, Jardim Alvorada, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-400.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MOCILA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL MONTEIRO LORATO, medindo 38cm de comprimento, 11cm de base e 22cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr/m², com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 30cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voady, alças de ombro e de mão reforçadas com fita camê polipropileno 30mm, zíper e deslizador número 05 e perfil de PVC 11mm e com bolsa C.M.E. e Vantagem Usado.	UN	250,00	TN	27,90	1.975,00
2	MOCILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE medindo 31 cm de comprimento, 12cm de base e 38cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr/m², com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 30cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voady, alças de ombro e de mão reforçadas com fita camê polipropileno 30mm, zíper e deslizador número 05 e perfil de PVC 11mm e com bolsa Escola Municipal São Jorge.	UN	235,00	TN	29,90	7.026,50
3	MOCILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370 gr/m², com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 30cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voady, alças de ombro e de mão reforçadas com fita camê polipropileno 30mm, zíper e deslizador número 05 e perfil de pvc 11mm e com bolsa Escola Municipal São Jorge.	UN	150,00	TN	27,90	4.185,00
4	PASTA medindo 35cm de comprimento, 11cm de base e 26cm de altura, confeccionado em Nylon 600, com bolso frontal tipo livro com deslize, em tela, fita canelada 40mm, mosquetão e tranquilo Nylon 40mm, zíper e deslizador número 05, perfil de pvc 11mm e com tranquilo de logotipo e escrita: Estratégia Saúde Família PSF - São Jorge do Ivaí.	UN	20,00	TN	29,90	598,00

3 DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3 a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3 Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.º b da presente ata de registro de preços.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação.